



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Of. nº 237/17 - GPC

Carazinho, 23 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Estevão De Loreno,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 20850/17
Data 16/11/17

11 DEZ. 2017

Encaminha Projeto de Lei nº 121/17

Senhor Presidente:

Ass: *Franciele Lente*

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 121/17**, desta data, que Extingue, enquadra cargos e altera padrão de cargo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, constantes da Lei Municipal nº 7.088/09.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei ora proposto visa a extinção dos cargos de Servente e Vigilante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Carazinho, à medida em que houver vacância.

A extinção dos cargos ora propostos deve-se em função dos anseios deste Poder Executivo em efetuar a contratação de serviços de terceiros para o desenvolvimento das atividades gerais de apoio.

A terceirização pretendida gerará uma grande economia para os cofres públicos, principalmente em razão da diminuição dos encargos sociais pagos atualmente, pois como os funcionários contratados pela empresa vencedora de certame licitatório não possuirão vínculo empregatício com a tomadora de serviço, no caso o Município de Carazinho, o Município não terá de pagar previdência social, além de não haver despesas com o PIS/PASEP e com outros encargos sociais que hoje existem.

A terceirização dos serviços, que se dará nos termos da Lei 8.666/93, levará ainda o Município a concentrar-se na sua atividade-fim, deixando as atividades acessórias e complementares para serem executadas por outras empresas contratadas para esse fim.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Regras mais específicas sobre a gestão destes contratos são produzidas pelos entes da Federação. A título de exemplo, no Poder Executivo Federal existem o Decreto nº 2.271/97 e a Instrução Normativa nº 02/08 do SLTI/MP, que estabelecem que as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, serão, de preferência, objetos de execução indireta.

A medida proposta, entre outras que virão a ser sugeridas, visa o enxugamento das despesas do Poder Executivo, para que assim possamos honrar com o pagamento dos fornecedores e servidores, sem prejudicar, desta maneira, os serviços públicos a que faz jus a população em geral.

Cabe salientar que os cargos de Servente e Vigilante serão enquadrados nos cargos de Cozinheira e Eletricista Predial, respectivamente, para que os atuais servidores ocupantes dos cargos ora extintos não percam o direito a paridade.

Encaminhamos o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à despesa criada com o aumento de padrão do cargo de Servente.

Atenciosamente,

DDV


Milton Schmitz
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 121, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Extingue, enquadra cargos e altera padrão de cargo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, constante da Lei Municipal nº 7.088/09.

Art. 1º Os cargos de Servente e Vigilante pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Carazinho, serão extintos à medida em que houver vacância.

Art. 2º Os atuais ocupantes dos cargos extintos serão enquadrados, para fins de paridade, respeitados os direitos adquiridos, nos seguintes cargos:

Cargo(s) Atual(is)	Cargo Enquadrado
Servente	Cozinheira
Vigilante	Eletricista Predial

Art. 3º Fica alterado o padrão do cargo de Servente, passando para o padrão 02.

Art. 4º As atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo de Servente constantes na Lei Municipal nº 7.088/09, passam a serem as descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria em que os servidores estiverem lotados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.


Milton Schmitz
Prefeito

NLB/DDV

CARGO: SERVENTE

GRUPO: SERVIÇOS GERAIS DE APOIO

PADRÃO: 2

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: executar os trabalhos de limpeza e conservação.

b) Descrição analítica:

- efetuar trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos;
- proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis, persianas e instalações sanitárias;
- remover lixos e detritos;
- lavar e encerar assoalhos;
- retirar o pó de livros, estantes e armários;
- fazer arrumação em locais de trabalho;
- proceder a conservação de móveis, máquinas e outros materiais;
- atender chamadas telefônicas, anotar e transmitir recados;
- preparar café, chá, sucos, água, etc. e servir;
- cozinhar, preparar e servir alimentação escolar aos alunos;
- recolher, lavar e guardar utensílios utilizados na alimentação, encarregando-se da limpeza geral da cozinha, refeitório, depósito de gêneros alimentícios e outras dependências utilizadas pelo serviço de nutrição escolar;
- proceder o controle diário dos gêneros alimentícios utilizados no preparo da alimentação, mantendo atualizado o controle de estoque responsabilizando-se pelo mesmo;
- transportar volumes e correspondências;
- molhar e conservar plantas;
- executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho.

RECRUTAMENTO:

a) Forma: Concurso Público.

b) Requisitos: Instrução - Ensino Fundamental - incompleto ou equivalente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2018

Objeto

Trata-se de aumento da despesa de pessoal em decorrência da extinção de cargos e enquadramento, conforme Projeto de Lei nº 121/2017.

Aumento da Despesa

Conforme consta no Projeto de Lei nº 121/2017, apenas o cargo de "Servente" acarretará em acréscimo da despesa. Considerando que a vigência da Lei ocorrerá em janeiro de 2018 e que compuseram na metodologia de cálculo 139 (cento e trinta e nove) servidores ativos ocupantes do cargo de servente, o impacto na remuneração deste servidores é estimado em R\$ 8.496,53 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Impacto Analítico

Servidor		Padrão 2018		Salário Base 2018			Triênios 2018				Quinquênios 2018				Total
Matr.	Admissão	Atual	Novo	Atual	Novo	Diferença	Qtde	Atual	Novo	Diferença	Qtde	Atual	Novo	Diferença	Mensal
6010	19/07/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
5892	16/05/2008	1C	2C	1.151	1.201	50	3	173	180	8	2	115	120	5	63
5932	05/02/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
5423	01/02/1995	1E	2E	1.342	1.401	59	7	470	490	21	4	268	280	12	91
7325	03/02/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
5560	24/03/2000	1D	2D	1.247	1.301	55	6	374	390	16	3	187	195	8	79
6446	04/05/1995	1E	2E	1.342	1.401	59	7	470	490	21	4	268	280	12	91
5927	04/01/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
7926	29/09/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
7512	12/11/2015	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
7379	18/05/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
7542	06/04/2016	1A	2A	959	1.001	42	0	-	-	-	0	-	-	-	42
5432	12/04/1995	1E	2E	1.342	1.401	59	7	470	490	21	4	268	280	12	91
7470	31/08/2015	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
7185	28/11/2012	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
5829	15/03/2007	1B	2B	1.055	1.101	46	3	158	165	7	2	105	110	5	58
6032	02/08/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
5840	17/04/2007	1C	2C	1.151	1.201	50	3	173	180	8	2	115	120	5	63
5926	21/12/2009	1B	2B	1.055	1.101	46	3	158	165	7	1	53	55	2	55
5753	01/03/2006	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
7334	20/02/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
7167	18/09/2012	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
5749	24/02/2006	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
5755	01/03/2006	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
5920	17/08/2009	1B	2B	1.055	1.101	46	3	158	165	7	1	53	55	2	55
7311	13/12/2013	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	1	48	50	2	46
5433	18/04/1995	1E	2E	1.342	1.401	59	7	470	490	21	4	268	280	12	91
5706	30/06/2000	1D	2D	1.247	1.301	55	6	374	390	16	3	187	195	8	79
7416	28/08/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
1514	01/07/1991	1F	2F	1.438	1.501	63	9	647	676	28	5	360	375	16	107
5444	03/05/1995	1D	2D	1.247	1.301	55	7	438	455	18	4	249	260	11	85
5901	22/10/2008	1B	2B	1.055	1.101	46	3	158	165	7	2	105	110	5	58
5758	08/03/2006	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
5806	22/01/2007	1C	2C	1.151	1.201	50	3	173	180	8	2	115	120	5	63
7561	13/05/2016	1A	2A	959	1.001	42	0	-	-	-	0	-	-	-	42
7460	01/06/2015	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
5431	16/02/1995	1E	2E	1.342	1.401	59	7	470	490	21	4	268	280	12	91
6047	02/08/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
7211	22/04/2013	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	1	48	50	2	46
5695	30/06/2000	1D	2D	1.247	1.301	55	6	374	390	16	3	187	195	8	79
7541	31/03/2016	1A	2A	959	1.001	42	0	-	-	-	0	-	-	-	42
7982	02/03/2015	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

Servidor		Padrão 2018		Salário Base 2018			Triênios 2018				Quinquênios 2018				Total
Matr.	Admissão	Atual	Novo	Atual	Novo	Diferença	Qtde	Atual	Novo	Diferença	Qtde	Atual	Novo	Diferença	Mensal
5831	15/03/2007	1C	2C	1.151	1.201	50	3	173	180	8	2	115	120	5	63
7265	29/08/2013	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	1	48	50	2	46
7408	07/08/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
5746	24/02/2006	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
5626	14/04/2000	1D	2D	1.247	1.301	55	8	374	390	16	3	187	195	8	79
7977	23/01/2015	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
5240	02/04/1990	1F	2F	1.438	1.501	63	9	647	676	28	5	360	375	16	107
7409	12/08/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
7246	12/07/2013	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	1	48	50	2	46
7243	01/07/2013	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	1	48	50	2	46
5474	09/10/1995	1E	2E	1.342	1.401	59	7	470	490	21	4	268	280	12	91
7327	06/02/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
7389	18/06/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
5725	10/05/2005	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
5764	24/03/2008	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
5925	14/12/2009	1B	2B	1.055	1.101	46	3	158	165	7	1	53	55	2	55
7548	03/05/2016	1A	2A	959	1.001	42	0	-	-	-	0	-	-	-	42
5426	01/02/1995	1E	2E	1.342	1.401	59	7	470	490	21	4	268	280	12	91
7531	27/01/2016	1A	2A	959	1.001	42	0	-	-	-	0	-	-	-	42
5767	24/03/2006	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	85
7513	03/12/2015	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
7314	10/01/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
7451	04/05/2015	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
7210	18/04/2013	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	1	48	50	2	48
7461	22/06/2015	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
5702	30/06/2000	1D	2D	1.247	1.301	55	6	374	390	16	3	187	195	8	79
5882	24/03/2008	1B	2B	1.055	1.101	46	3	158	165	7	2	105	110	5	58
5421	01/02/1995	1E	2E	1.342	1.401	59	7	470	490	21	4	268	280	12	91
5441	19/04/1995	1E	2E	1.342	1.401	59	7	470	490	21	4	268	280	12	91
5733	10/05/2005	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	85
7532	11/02/2016	1A	2A	959	1.001	42	0	-	-	-	0	-	-	-	42
7256	07/08/2013	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	1	48	50	2	46
1510	20/09/1991	1F	2F	1.438	1.501	63	9	647	676	28	5	360	375	16	107
6060	01/09/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
7392	26/06/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
5952	09/06/2010	1A	2A	959	1.001	42	2	96	100	4	1	48	50	2	48
7252	25/07/2013	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	1	48	50	2	46
5759	03/03/2006	1B	2B	1.055	1.101	46	4	211	220	9	2	105	110	5	60
5757	03/03/2006	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
5751	24/02/2006	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
7588	01/07/2016	1A	2A	959	1.001	42	0	-	-	-	0	-	-	-	42
5721	01/03/2005	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
7335	19/02/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
5766	24/03/2006	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
1513	20/06/1991	1E	2E	1.342	1.401	59	9	604	631	26	5	336	350	16	100
5778	07/07/2006	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
5748	24/02/2006	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
5722	01/03/2005	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
5790	04/12/2006	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
7594	18/07/2016	1A	2A	959	1.001	42	0	-	-	-	0	-	-	-	42
5241	26/03/1990	1F	2F	1.438	1.501	63	9	647	676	28	5	360	375	16	107
7236	24/06/2013	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	1	48	50	2	46
5915	04/05/2009	1B	2B	1.055	1.101	46	3	158	165	7	1	53	55	2	55
7941	17/10/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
6031	02/08/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
1535	13/05/1991	1F	2F	1.438	1.501	63	9	647	676	28	5	360	375	16	107
5859	05/09/2007	1C	2C	1.151	1.201	50	3	173	180	8	2	115	120	5	63
5918	01/07/2009	1B	2B	1.055	1.101	46	3	158	165	7	1	53	55	2	55
5891	19/05/2008	1B	2B	1.055	1.101	46	3	158	165	7	2	105	110	5	58
1507	06/08/1990	1F	2F	1.438	1.501	63	9	647	676	28	5	360	375	16	107
7385	04/06/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
1474	22/03/1990	1F	2F	1.438	1.501	63	9	647	676	28	5	360	375	16	107
5620	14/04/2000	1D	2D	1.247	1.301	55	8	374	390	16	3	187	195	8	79
5844	05/06/2007	1C	2C	1.151	1.201	50	3	173	180	8	2	115	120	5	63
7159	28/09/2012	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
5676	02/06/2000	1D	2D	1.247	1.301	55	6	374	390	16	3	187	195	8	79
5982	07/06/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
5893	26/05/2008	1B	2B	1.055	1.101	46	3	158	165	7	2	105	110	5	58
5805	22/01/2007	1C	2C	1.151	1.201	50	3	173	180	8	2	115	120	5	63

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

Servidor		Padrão 2018		Salário Base 2018			Triênios 2018				Quinquênios 2018				Total
Matr.	Admissão	Atual	Novo	Atual	Novo	Diferença	Qtde	Atual	Novo	Diferença	Qtde	Atual	Novo	Diferença	Mensal
5436	18/04/1995	1E	2E	1.342	1.401	59	7	470	490	21	4	268	280	12	91
5992	01/06/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
5929	11/01/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
7348	24/03/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
7310	12/12/2013	1B	2B	1.055	1.101	46	1	53	55	2	1	53	55	2	51
5930	11/01/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
5340	04/06/1990	1F	2F	1.438	1.501	63	9	647	676	28	5	360	375	15	107
5763	24/03/2006	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
6015	01/07/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
5909	09/03/2009	1B	2B	1.055	1.101	46	3	158	165	7	1	53	55	2	55
6020	08/07/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
7113	01/08/2012	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
5434	13/04/1995	1E	2E	1.342	1.401	59	7	470	490	21	4	268	280	12	91
7429	23/03/2015	1B	2B	1.055	1.101	46	1	53	55	2	0	-	-	-	48
7450	04/05/2015	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
5983	01/06/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
5995	21/06/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
6007	01/07/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
5989	01/06/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
7540	18/03/2016	1A	2A	959	1.001	42	0	-	-	-	0	-	-	-	42
5657	21/08/2007	1C	2C	1.151	1.201	50	3	173	180	8	2	115	120	5	63
5955	01/06/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
5842	09/05/2007	1C	2C	1.151	1.201	50	3	173	180	8	2	115	120	5	63
5438	12/04/1995	1E	2E	1.342	1.401	59	7	470	490	21	4	268	280	12	91
7418	01/09/2014	1A	2A	959	1.001	42	1	48	50	2	0	-	-	-	44
5936	15/04/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
6016	16/07/2010	1B	2B	1.055	1.101	46	2	105	110	5	1	53	55	2	53
5786	25/09/2006	1C	2C	1.151	1.201	50	4	230	240	10	2	115	120	5	65
Valor Total				153.418	160.134	6.716	-	26.714	27.883	1.169	-	13.961	14.572	611	8.497

Fonte: Metodologia de Cálculo PLOA 2018

O inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Neste sentido, o impacto total estimado neste período é estimado em R\$ 612.590,83 (seiscentos e doze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2 – Impacto Sintético (2018-2020)

Componente	2018		2019		2020	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Salário Base	6.716	80.591	7.085	85.024	7.475	89.700
Triênios	1.169	14.033	1.234	14.805	1.302	15.619
Quinquênios	611	7.334	645	7.737	680	8.163
13º Salário	708	8.497	747	8.964	788	9.457
1/3 Férias	236	2.832	249	2.988	263	3.152
Contribuição Patronal (Normal)	2.025	24.300	2.136	25.637	2.254	27.047
Contribuição Patronal (Atuarial)	4.096	49.152	4.321	51.856	4.559	54.708
Contribuição Patronal (Saúde)	552	6.627	583	6.992	615	7.376
Total	16.114	193.367	17.000	204.002	17.935	215.222

Fonte: Dados primários



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

Compensação

Conforme art. 17 da LRF, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

A LDO 2018, em seu art. 17, para fins de compensação quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000. A compensação de que trata o § 2º do art. 17 da LRF é demonstrada abaixo:

Tabela 3 – Compensação Financeira

EVENTO	Valor Inicial LOA 2018	Valor Atual LOA 2018	Neste Impacto
Aumento Permanente da Receita	9.187.501,22	9.187.501,22	-
Decorrente de Receitas Tributárias	244.617,40	244.617,40	-
Decorrente de Transferências Correntes	8.942.883,82	8.942.883,82	-
(-) Transferências Constitucionais	-	-	-
(-) Transferências ao FUNDEB	- 1.831.713,07	- 1.831.713,07	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.355.788,15	7.355.788,15	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-	-	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.355.788,15	7.355.788,15	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	-	612.590,83
Novas DOCC	4.444.576,03	4.444.576,03	612.590,83
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	463.112,22	463.112,22	612.590,83
Relativas a Outras Despesas Correntes	3.981.463,81	3.981.463,81	-
Novas DOCC geradas por PPP	-	-	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.911.212,13	2.911.212,12	2.298.621,29

Fonte: PLOA 2018 - Demonstrativos da LDO 2018, Inciso III, parágrafo único, art. 8º

Classificação Orçamentária

O aumento da despesa correrá por rubricas multiorçamentárias e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa sendo operacionalizada na forma prevista no inciso I do art. 7º da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Limites Fiscais

a) Despesa de Pessoal:

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. A tabela abaixo evidencia o atual gasto de pessoal, bem como, o decorrente do aumento da despesa:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

Tabela 4 – Estimativa do Gasto de Pessoal

Limite de Gastos de Pessoal no Poder Executivo	Valor Inicial LOA 2018	Valor Atual LOA 2018	Neste Impacto
Receita Corrente Líquida	183.242.000,00	183.242.000,00	183.242.000,00
Comprometimento atual de gastos com pessoal	72.107.300,00	72.107.300,00	72.107.300,00
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	39,35%	39,35%	39,35%
Acréscimo nos gastos	-	-	193.366,79
Gastos Totais Projetados com o aumento proposto	72.107.300,00	72.107.300,00	72.300.666,79
Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida	39,35%	39,35%	39,46%

Fonte: PLOA 2018 - Demonstrativos da LDO 2018, Inciso VII, parágrafo único, art. 8º

b) Metas Fiscais:

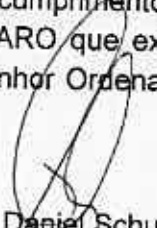
O Aumento da Despesa a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

Compatibilidade PPA, LDO e LOA

O aumento da despesa tem compatibilidade com o PPA e LOA e principalmente nos incisos I e II do art. 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Parecer

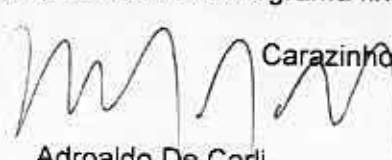
No uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO que existe recursos para a execução das ações prevista. Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa. Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.


Daniel Schu

Agente de Planejamento e Orçamento

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/00, que há previsão na LDO e Orçamento Anual de 2018 e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa acima descrita na Declaração do Departamento de Contabilidade, para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2018.


Carazinho/RS, 11 de dezembro de 2017.

Adroaldo De Carli
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal da Saúde